

GLIMEPIL[®]

Farmoquímica S/A

Comprimido

1 mg / 2 mg / 4 mg / 6 mg

BULA PACIENTE

GLIMEPIL®

glimepirida

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÕES:

Comprimidos – glimepirida 1 mg – embalagem contendo blíster com 30 comprimidos.

Comprimidos – glimepirida 2 mg – embalagem contendo blíster com 30 comprimidos.

Comprimidos – glimepirida 4 mg – embalagem contendo blíster com 30 comprimidos.

Comprimidos – glimepirida 6 mg – embalagem contendo blíster com 30 comprimidos.

VIA ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:

Cada comprimido de 1 mg contém:

glimepirida.....1 mg

Excipientes: celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, lactose monoidratada, estearato de magnésio, óxido de ferro amarelo, corante azul FDC alumínio nº 1 e água.

Cada comprimido de 2 mg contém:

glimepirida.....2 mg

Excipientes: celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, lactose monoidratada, estearato de magnésio, óxido de ferro amarelo e água.

Cada comprimido de 4 mg contém:

glimepirida.....4 mg

Excipientes: celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, lactose monoidratada, estearato de magnésio e água.

Cada comprimido de 6 mg contém:

glimepirida.....6 mg

Excipientes: celulose microcristalina, povidona, croscarmellose sódica, lactose monoidratada, estearato de magnésio, corante azul FDC alumínio nº 1 e água.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

1-PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Glimepil® é indicado para o tratamento oral de diabetes mellitus não insulino-dependente (Tipo 2 ou diabetes do adulto), quando os níveis de glicose não podem ser adequadamente controlados por meio de dieta alimentar, exercícios físicos e redução de peso.

Glimepil® pode ser associado a outros antidiabéticos orais que não estimulam a secreção de insulina, como a metformina.

Glimepil® pode ser associado à metformina quando os níveis glicêmicos (níveis de açúcar no sangue) não podem ser adequadamente controlados por meio de dieta alimentar, exercícios físicos e uso de Glimepil® ou metformina em monoterapia (uso de apenas um medicamento).

Glimepil® também pode ser utilizado em associação com insulina (ver “COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?”).

2-COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A glimepirida diminui as concentrações sanguíneas da glicose, principalmente pela estimulação da secreção de insulina.

Os picos de redução da glicemia em pacientes diabéticos do tipo 2 ocorreram em 2 a 4 horas após a ingestão de glimepirida.

3-QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Glimepil® não deve ser utilizado nos seguintes casos:

- hipersensibilidade (alergia) à glimepirida ou a outras sulfonilureias, outras sulfonamidas ou aos demais componentes da formulação;
- durante a gravidez e lactação.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Não há experiência suficiente na utilização de Glimepil® em pacientes com insuficiência hepática (redução da função do fígado) grave e em pacientes sob diálise. Em pacientes com insuficiência da função hepática é indicada a substituição pela insulina, ao menos para se obter um controle metabólico adequado.

Glimepil® não deve ser administrado para o tratamento de diabetes mellitus insulino-dependente (Tipo 1, ou seja, para o tratamento de diabéticos com história de cetoacidose), de cetoacidose diabética (uma complicação do diabetes mellitus) ou de pacientes em pré-coma ou coma diabético. Essa condição deve ser tratada com insulina.

4-O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Em situações excepcionais de estresse (como trauma, cirurgia, infecções febris) pode ocorrer uma desregulação do nível sanguíneo de glicose, fazendo-se necessário substituir temporariamente a glimepirida por insulina, a fim de se manter um controle metabólico adequado.

Durante as primeiras semanas de tratamento, o risco da ocorrência de hipoglicemia (diminuição da taxa de açúcar no sangue) pode estar aumentado e necessita de monitorização cuidadosa. Fatores que favorecem a hipoglicemia incluem:

- indisposição (mais comum em pacientes idosos) ou incapacidade para cooperar;
- desnutrição (ingestão insuficiente de nutrientes), refeições irregulares ou refeições suprimidas;
- desequilíbrio entre o esforço físico e ingestão de carboidratos;

- alterações na dieta;
- consumo de álcool, principalmente quando combinado com a falta de refeições;
- função renal comprometida;
- alteração severa da função do fígado;
- superdose com Glimepil®;
- algumas alterações descompensadas do sistema endócrino que afetam o metabolismo dos carboidratos ou a contrarregulação da hipoglicemia (como, por exemplo, em certas alterações da função da tireóide ou na insuficiência corticoadrenal ou pituitária anterior);
- administração concomitante de outros medicamentos (ver “Interações Medicamentosas”);
- tratamento com Glimepil® na ausência de qualquer indicação.

Caso tais fatores de risco para hipoglicemia estejam presentes, pode ser necessário um ajuste da posologia de Glimepil® ou de toda a terapia. Isto também se aplica sempre que ocorrer outra doença durante o tratamento ou alterações no estilo de vida do paciente.

A hipoglicemia pode ser, quase sempre, prontamente controlada pela administração imediata de carboidratos (glicose ou açúcar).

Caso você tenha sido diagnosticado com deficiência de G6PD, informe seu médico, uma vez que medicamentos pertencentes à classe das sulfonilureias podem ocasionar anemia hemolítica (diminuição do número das células vermelhas do sangue, em decorrência da destruição prematura das mesmas).

Hipoglicemia severa requer tratamento imediato e acompanhamento médico e, em algumas circunstâncias, cuidados hospitalares.

Gravidez e amamentação

Glimepil® não deve ser administrado durante a gravidez e amamentação, devido ao risco de dano à criança, portanto, o tratamento deve ser substituído por insulina ou interromper a amamentação. Se você estiver planejando engravidar, deve informar ao médico. Recomenda-se, neste caso, a substituição do tratamento por insulina.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

Pode ocorrer diminuição do estado de alerta devido à hipoglicemia ou hiperglicemia, especialmente no início ou após alterações no tratamento, ou quando Glimepil® não for ingerido regularmente, afetando, por exemplo, a habilidade em conduzir veículos ou operar máquinas.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Com base na experiência do uso de Glimepil® e no que se conhece dos medicamentos de mesma classe, as seguintes interações devem ser consideradas:

- medicamento-medicamento:

Aumento do efeito hipoglicemiante e, portanto, em alguns casos, pode ocorrer hipoglicemia quando um dos seguintes fármacos é administrado: insulina ou outro antidiabético oral; inibidores da ECA; esteroides anabolizantes e hormônios sexuais masculinos; cloranfenicol; derivados cumarínicos; ciclofosfamidas; disopiramida; fenfluramina; feniramidol; fibratos; fluoxetina; guanetidina; ifosfamida; inibidores da MAO; miconazol; fluconazol; ácido para-aminosalicílico; pentoxifilina (uso parenteral em doses elevadas); fenilbutazona; azapropazona; oxifembutazona; probenecida;

quinolonas; salicilatos; sulfimpirazona; claritromicina; antibióticos sulfonamídicos; tetraciclinas; tritoqualina; trofosfamida.

Redução do efeito hipoglicemiante e, portanto, ocorrência de hiperglicemia quando um dos seguintes fármacos é administrado, por exemplo: acetazolamida; barbitúricos; corticoesteroides; diazóxido; diuréticos; epinefrina (adrenalina) e outros agentes simpatomiméticos; glucagon; laxantes (após uso prolongado); ácido nicotínico (em doses elevadas); estrogênios e progestagênios; fenotiazínicos; fenitoína; rifampicina; hormônios da tireoide.

Antagonistas de receptores H₂, beta-bloqueadores, clonidina e reserpina podem induzir tanto o aumento quanto a diminuição do efeito hipoglicemiante da glimepirida.

Sob influência de fármacos simpatolíticos, como beta-bloqueadores, clonidina, guanetidina e reserpina, os sinais da contrarregulação adrenérgica para hipoglicemia podem estar reduzidos ou ausentes.

O uso de Glimepil® pode potencializar ou diminuir os efeitos dos derivados cumarínicos.

Sequestrador de ácidos biliares: o colestevam se liga à glimepirida e reduz sua absorção no trato gastrointestinal. Nenhuma interação foi observada quando a glimepirida foi tomada, pelo menos, 4 horas antes do colestevam. Portanto, a glimepirida deve ser administrada, pelo menos, 4 horas antes do colestevam.

- medicamento-substância química, com destaque para o álcool:

Tanto a ingestão crônica como a aguda de álcool pode potencializar ou diminuir a ação hipoglicemiante de Glimepil® de maneira imprevisível.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5-ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Cuidados de conservação

Glimepil® deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C).

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas:

- Glimepil® 1 mg: Comprimidos redondos de cor verde com uma face gravada GLIMEPIL e outra sulcada e gravada FQM. Livre de partículas estranhas. Odor característico.
- Glimepil® 2 mg: Comprimidos redondos de cor amarela com uma face gravada GLIMEPIL e outra sulcada e gravada FQM. Livre de partículas estranhas. Odor característico.
- Glimepil® 4 mg: Comprimidos redondos de cor branca com uma face gravada GLIMEPIL e outra sulcada e gravada FQM. Livre de partículas estranhas. Odor característico.
- Glimepil® 6 mg: Comprimidos redondos de cor azul com uma face gravada GLIMEPIL e outra sulcada e gravada FQM. Livre de partículas estranhas. Odor característico.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6-COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve tomar os comprimidos com líquido, por via oral. Os comprimidos de Glimepil® devem ser engolidos sem mastigar e com quantidade suficiente de água (aproximadamente ½ copo).

POSOLOGIA

Em princípio, a dose de Glimepil® é regida pelo nível desejável de glicose no sangue. A dose de glimepirida deve ser a menor possível que seja suficiente para atingir o controle metabólico desejado.

Durante o tratamento com Glimepil®, os níveis de glicose no sangue e na urina devem ser medidos regularmente. Além disso, recomenda-se que sejam realizadas determinações regulares da hemoglobina glicada.

A dose inicial usual é de 1 mg de Glimepil® diariamente. Se necessário, esta dose diária poderá ser aumentada. Recomenda-se que tal aumento se faça de acordo com o controle do nível de glicose no sangue e de forma gradual, em intervalos de 1 a 2 semanas, de acordo com as seguintes etapas: 1 mg, 2 mg, 3 mg, 4 mg, 6 mg.

A dose inicial usual para pacientes com diabetes bem controlado é de 1 a 4 mg de Glimepil® ao dia. Doses diárias superiores a 6 mg (até 8 mg) somente são eficazes para uma minoria de pacientes; portanto doses superiores não devem ser utilizadas.

A distribuição e horário das doses são determinados pelo médico, levando-se em consideração o estilo de vida atual do paciente.

Normalmente, uma única dose diária de Glimepil® é suficiente. Recomenda-se administrar imediatamente antes da primeira refeição substancial ou da primeira refeição principal. É muito importante alimentar-se bem após a administração da medicação.

Ajuste secundário da dose

A sensibilidade à insulina aumenta à medida que melhora o controle do diabetes; portanto, as necessidades de glimepirida podem diminuir durante o tratamento. Para evitar hipoglicemia, deve-se considerar oportuna uma redução temporária na dose ou interrupção da terapia com Glimepil®.

Um ajuste de dose deverá ser considerado caso ocorram mudanças no peso ou no estilo de vida do paciente, ou ainda na ocorrência de outros fatores que aumentem a susceptibilidade para hipo ou hiperglicemia (ver “O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?”).

Duração do tratamento

O tratamento com Glimepil® é de longa duração, dependente da resposta e evolução do paciente e da conduta e decisão do médico responsável.

Substituição de outros antidiabéticos orais por Glimepil®

Não há uma exata relação entre a dose de Glimepil® e a de outros agentes hipoglicemiantes orais. Quando for substituir a administração destes agentes por Glimepil®, a dose diária inicial deve ser de 1 mg; isto é aplicável mesmo quando se parte

de doses máximas de outro agente hipoglicemiante oral. Todo aumento na dose de Glimepil® deve ser realizado seguindo-se as diretrizes indicadas no item Posologia.

Deve-se ter em conta a potência e a duração da ação do agente hipoglicemiante empregado previamente. Pode ser necessário interromper o tratamento para evitar efeitos aditivos que aumentariam o risco de hipoglicemia.

Em alguns casos de pacientes com diabetes Tipo 2 anteriormente controlados com insulina, uma substituição por Glimepil® pode ser indicada. A substituição geralmente deve ser feita no hospital.

Uso em associação com metformina

Nos pacientes que não obtiveram um controle adequado com a dose máxima diária de glimepirida ou metformina, pode-se iniciar o tratamento concomitante com ambos agentes antidiabéticos orais. Se a terapia estabelecida tanto com glimepirida quanto com metformina progredir em um mesmo nível de dose, o tratamento adicional com glimepirida ou metformina deve ser iniciado com uma dose baixa, a qual deve ser quantificada dependendo do nível de controle metabólico desejado, até a dose máxima diária. O tratamento com a associação deve ser iniciado sob supervisão médica cuidadosa.

Uso em associação com insulina

Nos pacientes que não obtiveram um controle adequado com a dose diária máxima de Glimepil®, pode-se iniciar o tratamento concomitante com insulina. Deve-se manter a mesma dose de glimepirida e iniciar o tratamento com insulina em dose baixa, aumentando esta dose gradualmente até se alcançar o nível desejado de controle metabólico. O tratamento com a associação deve ser iniciado sob supervisão médica cuidadosa.

Não há estudos dos efeitos de Glimepil® administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via oral, conforme recomendado pelo médico.

Populações especiais

Insuficiência renal: existe informação limitada disponível quanto ao uso de Glimepil® na insuficiência renal. Pacientes com insuficiência da função renal podem ser mais sensíveis aos efeitos hipoglicemiantes de Glimepil®.

População Pediátrica (crianças): os dados são insuficientes para recomendar a utilização de glimepirida.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

7-O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Equívocos, como o esquecimento de uma dose, nunca devem ser corrigidos pela administração de uma dose maior.

Medidas para lidar com tais enganos (principalmente esquecer uma dose ou pular uma refeição) ou situações em que a dose não pode ser administrada no horário prescrito, devem ser discutidas e acordadas previamente entre o médico e paciente.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8-QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

- Distúrbios do metabolismo e nutrição

Pode ocorrer hipoglicemia e esta pode ser prolongada. Possíveis sintomas de hipoglicemia incluem cefaleia (dor de cabeça), excesso de apetite, náusea, vômitos, fadiga, insônia, alteração do sono, inquietação, agressividade, prejuízo da concentração, alteração das reações e do estado de alerta, depressão, confusão, alterações na fala, afasia (dificuldade na comunicação, na forma falada e escrita), alterações visuais, tremor, parestias (fraqueza muscular), alterações sensoriais, tontura, sensação de abandono, perda do autocontrole, delírio, convulsões, sonolência e perda da consciência, podendo evoluir para coma, dificuldade de respiração e bradicardia (diminuição da frequência cardíaca).

Além disso, podem estar presentes sudorese (produção e eliminação de suor), pele úmida e fria, ansiedade, taquicardia (aceleração do ritmo cardíaco), hipertensão (pressão alta), palpitação (percepção do batimento do coração), dor no peito e arritmias cardíacas (descompasso dos batimentos do coração).

O quadro clínico de um ataque hipoglicêmico severo pode assemelhar-se a um acidente vascular cerebral (derrame cerebral, caracterizada por perda do controle muscular, perda da consciência, tontura e outros sintomas, dependendo da gravidade).

Os sintomas de hipoglicemia quase sempre desaparecem quando esta é corrigida.

- Distúrbios oculares

Especialmente no início do tratamento, pode ocorrer alteração visual temporária devido às modificações dos níveis sanguíneos de glicose.

- Distúrbios gastrintestinais

Ocasionalmente, podem ocorrer sintomas gastrintestinais como náusea (enjôo), vômito, sensação de pressão ou plenitude gástrica (estômago cheio), dor abdominal e diarreia.

Em casos isolados, pode-se observar hepatite, aumento dos níveis de enzimas hepáticas e/ou colestase (alteração do fluxo da bile) e icterícia (deposição de pigmentos biliares na pele dando uma cor amarela intensa) que podem progredir para insuficiência hepática com risco de vida, mas pode regredir com a suspensão do tratamento.

Disgeusia (alteração ou diminuição do paladar) (frequência desconhecida).

- Distúrbios do sangue e sistema linfático

Ocorre raramente trombocitopenia (diminuição no número de plaquetas) e, em casos isolados, leucopenia (redução de leucócitos), anemia hemolítica (diminuição do número de glóbulos vermelhos, leucócitos e plaquetas do sangue em decorrência do aumento da velocidade de destruição destes glóbulos), eritrocitopenia (redução do número de eritrócitos), granulocitopenia (diminuição do número de leucócitos granulares), agranulocitose (diminuição de alguns tipos de leucócitos) ou pancitopenia (deficiência de eritrócitos, leucócitos e plaquetas). Foram relatados em experiência pós-comercialização, casos de trombocitopenia (diminuição do número de plaquetas) severa com contagem de plaquetas menor que 10.000/ μ L e púrpura trombocitopênica (extravasamento de sangue com diminuição no número de plaquetas formando mancha roxa).

- Distúrbios da pele e tecido subcutâneo

Alopecia (perda de cabelos e pelos) (frequência desconhecida)

- Outras reações adversas

Ocasionalmente, podem ocorrer reações alérgicas ou pseudoalérgicas como, por exemplo, prurido (coceira), urticária (erupção na pele, geralmente de origem alérgica, que causa coceira) ou erupções. Tais reações leves podem tornar-se graves, acompanhadas por dispneia (dificuldade respiratória) e hipotensão arterial (pressão baixa), algumas vezes evoluindo até choque. Em caso de urticária, o médico deve ser imediatamente informado.

Em casos isolados, pode ocorrer redução da concentração sérica (no sangue) de sódio e vasculite (inflamação da parede de um vaso) alérgica ou alergia na pele devido à luz.

- Laboratoriais

A glimepirida, assim como todas as sulfonilureias, pode causar ganho de peso (frequência desconhecida).

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9-O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTOS?

Sinais e sintomas: a superdose aguda, assim como o tratamento a longo prazo com alta dose de glimepirida, pode causar hipoglicemia severa com risco de vida.

Tratamento: o médico responsável deve ser informado tão logo a superdose de Glimepil® seja descoberta. O paciente deve ingerir açúcar de imediato, se possível na forma de glicose, a não ser que um médico já esteja conduzindo o tratamento da superdose.

A monitorização cuidadosa é essencial até que o médico comprove que o paciente realmente está fora de perigo. Deve-se lembrar que pode ocorrer recidiva (retorno) da hipoglicemia após melhora do quadro inicial.

A hospitalização pode ser necessária em algumas ocasiões, mesmo como medida preventiva. Em particular, superdoses significativas e reações severas com sinais tais como perda da consciência ou outras alterações neurológicas graves, são emergências médicas requerendo tratamento imediato e hospitalização.

Pacientes que tenham ingerido quantidades de Glimepil® que representam ameaça à vida, requerem medidas de desintoxicação (por exemplo, lavagem gástrica e carvão medicinal).

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

MS: 1.0390.0130

Farm. Resp.: Dra. Marcia Weiss I. Campos

CRF-RJ nº 4499



Registrado por:

FARMOQUÍMICA S/A

Av. José Silva de Azevedo Neto, 200, Bloco 1,

1º andar - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 22775-056

CNPJ: 33.349.473/0001-58

Fabricado por:

FARMOQUÍMICA S/A

Rua Viúva Cláudio, 300 - Jacaré

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20970-032

CNPJ: 33.349.473/0003-10

Indústria brasileira



0800 025 0110
sac@fqm.com.br



Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 23/06/2016.

Anexo B
Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
04/11/2013	0927478/13-2	(10457) – Similar - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/2012	04/11/2013	0927478/13-2	(10457) – Similar - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/2012	–	Adequação à RDC 47/2009 conforme bula padrão publicada no bulário eletrônico	VP e VPS	30 comprimidos de 1, 2, 4 e 6 mg
21/02/2014	0137649/14-7	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	21/02/2014	0137649/14-7	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	–	Composição	VP e VPS	30 comprimidos de 1, 2, 4 e 6 mg
25/09/2014	0798832/14-0	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	25/09/2014	0798832/14-0	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	–	-Contraindicações -Reações Adversas	VP e VPS	30 comprimidos de 1, 2, 4 e 6 mg
22/07/2016	2109169/16-2	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	22/07/2016	2109169/16-2	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	–	8-Quais os males que este medicamento pode me causar? / 9-Reações Adversas	VP e VPS	30 comprimidos de 1, 2, 4 e 6 mg

30/08/2017	1842508/17-9	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	30/08/2017	1842508/17-9	(10450) – Similar – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	–	- 5-ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? Cuidados de conservação - 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? - Atualização de dizeres legais	VP e VPS	30 comprimidos de 1, 2, 4 e 6 mg
28/02/2019	0190171/19-1	(10756) – SIMILAR – Notificação de alteração de texto de bula para adequação de intercambialidade	28/02/2019	0190171/19-1	(10756) – SIMILAR – Notificação de alteração de texto de bula para adequação de intercambialidade	–	Inclusão da frase de intercambialidade de acordo com RDC nº 58/2014	VP e VPS	1 MG COM CT BLAL PLAS TRANS X 30 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 4 MG COM CT BL ALPLAS TRANS X 30 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
28/02/2019	Será gerado neste peticionamento	(10450) – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	28/02/2019	Será gerado neste peticionamento	(10450) SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/2012	–	Inclusão da cor de Glimepil 2mg	VP e VPS	1 MG COM CT BLAL PLAS TRANS X 30 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 4 MG COM CT BL ALPLAS TRANS X 30 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30